



EDITAL

N.º de Registo	7929	Data	27/03/2023	Processo	2023/150.10.701/5
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 5, de 06 de março do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 20 de fevereiro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao Ano de 2022, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, conjugado com a alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O presente relatório foi enviado aos titulares do Direito de Oposição, nos termos da Lei e deverá ser presente à sessão de Assembleia Municipal, também, para conhecimento.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas de Gerência de 2022 e Plano de Atividades e Orçamento Previsional para 2023, da MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 14/02/2023 a 01/03/2023.

- Aprovado o Procedimento de Operação de Loteamento para constituição de 12 lotes de edifícios multifamiliares destinado ao uso habitacional, compostos por 2 pisos, distribuídos 4 fogos por edifício, num total de 48 fogos, nas seguintes tipologias: 8T1, 12T2, 20T3 e 8T4, em regime de propriedade horizontal ou suscetível de utilização independente, cujos termos constam do documento “Transformação fundiária do prédio urbano 2120, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, (anterior prédio urbano da 2878 da extinta freguesia de Alcanena), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, com o n.º 1856 da extinta freguesia de Alcanena”.

1 - Total de área do Loteamento: 11.642,74 m² a desanexar do prédio descrito sob o n.º 1856 de Alcanena.

2 - Área Total dos Lotes 1 a 12 já edificados: 2.091,51 m²

3 - Áreas a afetar ao domínio público, no total de 9.551,23 m², conforme se discrimina:

3.1 - Área de infraestruturas (arruamentos, passeios e estacionamento) 6.881,82m²,

das quais:

3.1.1 - Área de Arruamentos: 2.297,04 m²

3.1.2 - Área de Passeios: 3.981,85 m²

3.1.3 - Área de Estacionamento: 602,93 m²

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Espaços Verdes: 2.653,15 m²

3.3 - Equipamentos Públicos: 16,26 m²

Índice de ocupação do solo: 18%

Índice de utilização: 0,34

A composição, área e confrontações dos Lotes encontram-se discriminados no anexo à informação n.º 5504, constante do processo 2023/400.10.407/5, e o qual se deixa aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta de documentos da presente Ata, designado como “Transformação fundiária do prédio urbano 2120, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, (anterior prédio urbano da 2878 da extinta freguesia de Alcanena), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, com o n.º 1856 da extinta freguesia de Alcanena”.

a) Lote n.º 1 – Construção já existente - artigo matricial 2225 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira

- Situação: Rua António Augusto Louro, n.ºs de polícia 126, 122 e 118.

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar

Área Total do Terreno (m²): 139,025

Área de Implantação (m²): 139,025

Área Bruta de Construção (m²): 258,98

Área Bruta Privativa Total (m²): 258,98

Área Bruta Dependente (m²): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

b) Lote n.º 2 – Construção já existente - artigo matricial 2226 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua António Augusto Louro, n.ºs de polícia 112, 108 e 104

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m²): 139,025

Área de Implantação (m²): 139,025

Área Bruta de Construção (m²): 258,98

Área Bruta Privativa Total (m²): 258,98

Área Bruta Dependente (m²): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

c) Lote n.º 3 – Construção já existente - artigo matricial 2227 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Beco António Augusto Louro, n.ºs de polícia 12, 16 e 20

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m²): 139,025

Área de Implantação (m²): 139,025

Área Bruta de Construção (m²): 258,98

Área Bruta Privativa Total (m²): 258,98

Área Bruta Dependente (m²): 0

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Percentagem de Ocupação: 100 %

d) Lote n.º 4 – Construção já existente - artigo matricial 2228 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Beco António Augusto Louro, n.ºs de polícia 26, 30 e 34

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 139,025

Área de Implantação (m2): 139,025

Área Bruta de Construção (m2): 258,98

Área Bruta Privativa Total (m2): 258,98

Área Bruta Dependente (m2): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

e) Lote n.º 5 – Construção já existente - artigo matricial 2229 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua António Augusto Louro, n.ºs de polícia 162, 158 e 154

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 159,36

Área de Implantação (m2): 159,36

Área Bruta de Construção (m2): 301,66

Área Bruta Privativa Total (m2): 301,66

Área Bruta Dependente (m2): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

f) Lote n.º 6 – Construção já existente - artigo matricial 2230 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua António Augusto Louro, n.ºs de polícia 186, 182 e 178

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 198,55

Área de Implantação (m2): 198,55

Área Bruta de Construção (m2): 378,80

Área Bruta Privativa Total (m2): 378,80

Área Bruta Dependente (m2): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

g) Lote n.º 7 – Construção já existente - artigo matricial 2231 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua António Augusto Louro, n.ºs de polícia 202, 198 e 194

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 198,55

Área de Implantação (m2): 198,55

Área Bruta de Construção (m2): 378,80

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Área Bruta Privativa Total (m2): 378,80

Área Bruta Dependente (m2): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

h) Lote n.º 8 – Construção já existente - artigo matricial 2232 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua António Augusto Louro, n.ºs de polícia 232, 228 e 220

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 176,00

Área de Implantação (m2): 176,00

Área Bruta de Construção (m2): 333,58

Área Bruta Privativa Total (m2): 333,58

Área Bruta Dependente (m2): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

i) Lote n.º 9 – Construção já existente - artigo matricial 2233 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua António Augusto Louro, n.ºs de polícia 254, 248 e 244.

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 176,00

Área de Implantação (m2): 176,00

Área Bruta de Construção (m2): 333,58

Área Bruta Privativa Total (m2): 333,58

Área Bruta Dependente (m2): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

j) Lote n.º 10 – Construção já existente - artigo matricial 2234 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua Bernardo Santareno, n.ºs de polícia 61, 69 e 77

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 214,20

Área de Implantação (m2): 214,20

Área Bruta de Construção (m2): 411,09

Área Bruta Privativa Total (m2): 411,09

Área Bruta Dependente (m2): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

k) Lote n.º 11 – Construção já existente - artigo matricial 2235 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua Bernardo Santareno, n.ºs de polícia 43, 47 e 51.

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m2): 198,55

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Área de Implantação (m²): 198,55

Área Bruta de Construção (m²): 378,80

Área Bruta Privativa Total (m²): 378,80

Área Bruta Dependente (m²): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

l) Lote n.º 12 – Construção já existente - artigo matricial 2236 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Situação: Rua Bernardo Santareno, n.ºs de polícia 15, 23 e 31.

- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total com andares ou Divisões Suscetíveis de Utilização Independente.

- Composição: Edifício para Habitação com 2 pisos, R/c e 1.º Andar.

Área Total do Terreno (m²): 214,20

Área de Implantação (m²): 214,20

Área Bruta de Construção (m²): 411,09

Área Bruta Privativa Total (m²): 411,09

Área Bruta Dependente (m²): 0

Percentagem de Ocupação: 100 %

O local insere-se em solo urbano na categoria de EH TI Espaços Habitacionais do Tipo I, conforme referenciado na planta de ordenamento para o aglomerado de Alcanena, estatuído no regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal pelo disposto dos art.º 115.º a 117.º cujo regime de edificabilidade máximo admissível prevê o IOS de 70% e O IU de 2,5 para um número de 4 pisos e 15 metros.

Não integra qualquer restrição e/ou servidão de utilidade pública da REN - Reserva Ecológica Nacional e RAN - Reserva Agrícola Nacional ou de regimes de proteção.

- Aprovado, ao abrigo da alínea b), do art.º 94.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a operacionalidade da mobilidade interna intercarreiras, para a carreira e categoria Técnica Superior de, Mónica Salomé Jorge Cardoso, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração base de 1.320,15€ (mil trezentos e vinte euros e quinze cêntimos), posição 2, nível 16 da Tabela Salarial Única, com efeitos remuneratórios à data de 1 de março de 2023.

- Aprovado, nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1- Determinado o início do procedimento conducente à elaboração da Alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alcanena, procedendo-se a uma revogação global do Regulamento Municipal em vigor, elaborando-se novo texto na íntegra e mandar proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

- Da data em que o mesmo se iniciou: 6 de março de 2023.

- Do seu objeto: Alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alcanena, procedendo-se a uma revogação global do Regulamento Municipal em vigor, elaborando-se novo texto na íntegra.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Da forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do Edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçado ao responsável pela direção do procedimento, declaração que deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara, ou enviada por email para geral@cm-alcanena.pt no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

Findo o prazo de 10 acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

3 - Designada, nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, nela delegando o poder de direção do procedimento, Ana Cristina Vilaverde Carneiro, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

4 - Após o início do procedimento deverão depois seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Deliberado:

1 - Aprovado o Programa de Procedimento para realização da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação das Lojas N.ºs 1, 8, 10 e 15, no Mercado Municipal de Alcanena e, bem assim, das Bancas que atualmente se encontram disponíveis, espaços de venda que se encontram identificados nos respetivos anexos 1, 2 e 3 ao Documento ref.^a 5702/2023, constante do Processo ref.^a 2023/300.50.201/8, encontrando-se as Lojas e Bancas, tipo de produtos que nelas podem ser vendidos, o valor base de licitação, o valor da taxa a pagar mensalmente pela ocupação e as condições em que se encontram, identificados no Anexo 1 ao referido Programa;

2 – Autorizado que, se durante o prazo referido de abertura de candidaturas, que vier a ser fixado, não motivarem o interesse de mais do que um candidato para cada uma das lojas ou bancas, o direito de ocupação seja objeto de adjudicação direta, desde que o interessado cumpra os requisitos estabelecidos pelo Regulamento e no Programa de Procedimento, mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação respetiva, considerando a permissão constante do disposto nos números 6, 7 e 11, do Regulamento.

3 – Autorizada a realização da Hasta Pública, para as Lojas e Bancas que motivarem o interesse de mais do que um candidato, nos termos constantes do Programa de Procedimento;

4 - Delegar, no Presidente da Câmara, a competência para fixação das datas de apresentação de candidaturas, respetivo início e termo e, bem assim, de realização do ato público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública, se esta tiver lugar;

5 – Nomeada e conferidos os poderes à Comissão do Procedimento e que irá presidir à Hasta Pública, se esta tiver lugar, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



6 – Delegada, no Presidente da Câmara, a competência para efetuar a adjudicação do direito de ocupação/utilização efetiva, de forma direta, se não houver mais do que um interessado, ou a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo Auto de Arrematação, no caso de se realizar Hasta Pública.

7 – Delegada, no Presidente da Câmara, a competência para definir o prazo de início de atividade em cada Loja e em cada Banca.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara, Alexandre Pires, via Gestão Documental, a 23/02/2023, sobre o documento de entrada n.º 2012, constante do processo 2023/350.10.600/15, no qual deferiu o pedido de isenção de pagamento das taxas de ocupação da via pública, instalação de recinto e mensagens publicitárias, ao abrigo da alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município, o qual dispõe que estão isentas as pessoas singulares ou coletivas quando esteja em causa o desenvolvimento económico ou social do Município e seja reconhecido o interesse público ou social da construção ou da atividade pretendida.

Entendeu-se que era atividade de interesse para a população em geral e para a comunidade escolar em particular, com oferta de bilhetes para crianças até aos 12 anos.

O pedido foi formulado pela empresa Márcio Freitas, para a instalação do Circo Arena, nos dias 3, 4 e 5 de março de 2023, no espaço exterior da Fábrica da Cultura, na Freguesia de Minde.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 202023 00005523, referente ao período de faturação de 21/12/2022 a 17/01/2023, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 23/01/2023. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 346668 de 10/02/2023.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Tomado conhecimento da Alteração 09 Orçamento e 09 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 10 a 23 de fevereiro de 2023, no valor global de €47.196,58.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 10 a 23 de fevereiro de 2023, no valor global de €129.526,58.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por Despacho no período 10 a 23 fevereiro de 2023:
 - Operações Orçamentais no valor total de €860.817,74, correspondentes às autorizações números 720 a 926;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €844,21, correspondentes às autorizações número 14 a 16.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 10 a 23 de fevereiro de 2023:
 - Operações Orçamentais no valor total de €385.740,63;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €601,21.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 3 de março 2023, o qual acusa um saldo de 1.302.971,63€, sendo 842.798,94€, de operações orçamentais e 460.172,69€, de operações não orçamentais.
- Aprovada a atribuição de apoio financeiro aos Estudantes do Ensino Superior constantes da Proposta n.º 5511, Processo 2022/650.10.100/5, conforme disposto no Regulamento de Apoio Extraordinário aos/às Estudantes do Ensino Superior.

O apoio perfaz o valor total de 89.550,00€, tendo sido contemplados com escalão A, 23 estudantes, com o escalão B, 47 estudantes, e com o escalão C, 30 estudantes, sendo o valor a atribuir mensalmente/escalão, respetivamente, 150,00€, 100,00€ e 60,00€. A despesa total encontra-se cabimentada e compromissada.

Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento da bolsa em duas tranches, sendo a primeira tranche efetuada por transferência bancária, com os pagamentos referentes aos meses de outubro de 2022 a março de 2023 e o pagamento da segunda tranche seja efetuado em maio, por transferência bancária, referente aos meses de abril a junho de 2023.
- Aprovada a Minuta de Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, estabelecendo os termos e condições de acesso ao sistema de informação, no âmbito da Transferência de Competências, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI (Rendimento Social de Inserção), a celebrar entre o Instituto de Segurança Social, I.P, o Instituto de Informática, I.P e o Município de Alcanena.
- Remeter o documento aos serviços, para clarificação, e para ser presente a uma nova reunião de Câmara.
- Aprovada a prorrogação do prazo da cedência de utilização da Piscina Municipal de Minde ao Clube de Natação de Torres Novas, às segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, 2 pistas entre as 17h30 e as 20h00 e às terças-feiras e sextas-feiras, 2 pistas entre as 17h30 e as 18h45, e 1 pista entre as 18h45 e as 20h00, isentando-se a entidade do pagamento das taxas

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



devidas, ao abrigo do disposto na alínea), do n.º 1, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena.

- Aprovada a prorrogação graciosa de prazo de 60 dias, solicitada pelo Empreiteiro, SECAL – Engenharia e Construções, S.A, para a conclusão da Empreitada n.º 15/2020/DPGOM- Centro Escolar de Minde prevendo-se a mesma ser concluída a 26/05/2023, sendo esta a única forma admitida de compensação do Dono de Obra ao Empreiteiro pelos factos invocados.

Mais foi deliberado comunicar ao Empreiteiro a deliberação tomada.

- Aprovado, condicionalmente, o Estudo Prévio referente à Aquisição de Serviços n.º 08/2022/DPGOM – Elaboração do Projeto de Reabilitação da Fábrica da Cultura em Minde, à consideração pelo projetista na fase seguinte, das observações efetuadas na informação técnica referência 5368/2023, constante do processo 2022/300.10.005/1201.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de comparticipação de 500,00€, tendo em conta a preservação da dinâmica e valorização sociocultural, assim como das tradições populares, a cada uma das entidades abaixo mencionadas, para fazer face às despesas com as festividades:

- Centro Recreativo Cultural e Social de Filhós – Festas de Santo Amaro, que se realizaram de 13 a 15 de janeiro de 2023.

- Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Chã de Cima – Festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que se realizaram de 2 a 5 de fevereiro de 2023.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro de 420,00€ à Associação Juventude Amizade e Convívio, para fazer face às despesas de transporte com o Torneio Terma Andebol Cup 2023, a decorrer em São Pedro do Sul, de 5 a 8 de abril de 2023.

O apoio destina-se à cedência da viatura para o dia 5 de abril e enquadra-se no do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas, conforme proposta n.º 903, constante do processo 2023/300.50.203/3.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.